



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### DECRETO Nº 432 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Exonera servidor por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição do Município de Urucânia.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, considerando a disposição do artigo 65, inciso I e IV da Lei Complementar 143 de 18 de Outubro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e demais Legislação Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição do cargo efetivo de Manobreiro de Serviço de Água, o Senhor **José Brás Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF-MF sob o nº 455.401.016-34, Matrícula nº. 234 do Município de Urucânia-MG.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 06 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 06 de Setembro de 2018.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal